



**PORTARIA N.º 345/98**

Concede Gratificação Especial à servidora **SONIA CASSIANO FRACHINI**.

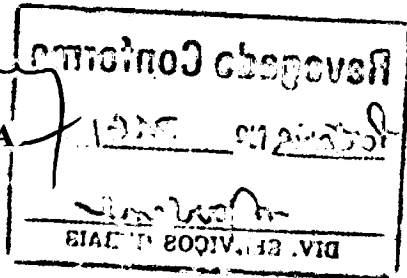
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

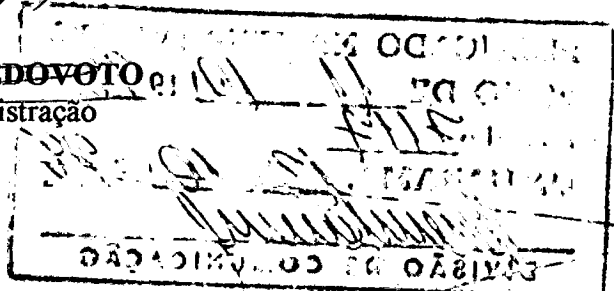
**CONCEDER** à servidora **SONIA CASSIANO FRACHINI**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.517.226-2 - SSP/PR, admitida em 01.04.86 sob o regime C.L.T., na função de Professora, lotada na Secretária de Educação – Manutenção do Ensino de 1º Grau, o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) de Gratificação Especial, nos termos do Processo nº 4147/98, em consonância à Cláusula Quadragésima-Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho, c/c ao artigo 240, incisos II e IV da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de outubro de 1998.

**PACO MUNICIPAL**, aos 08 de outubro de 1998.

*Antonio Fernando Scanavaca*  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal



*Sidnei Moreno Vedovoto*  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração





RH  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



*Camargo*  
*Jornal*

PORTARIA N.º 246/98

CONCEDE Gratificação Especial à servidora SONIA  
CASSIANO FRACHINI

O DECRETADO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SONIA CASSIANO FRACHINI portadora da Cédula de Identidade nº 3.217.26-2 - SSP/PR, admitida em 01.04.86 sob o regime C.T., na função de Professora lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do Ensino de 1º Grau, o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) de Gratificação Especial, nos termos do Processo nº 414798, em consonância à Cláusula Quartaquagésima-Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho, de acordo com o inciso II e IV da Lei Complementar nº 01882 (Estado dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de outubro de 1998.

PAGO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 1998.

Revogado Conforme  
Portaria Nº 246/2002  
Marlene  
DIV. SERVIÇOS GERAIS

*Antonio Fernando Scavacava*  
ANTONIO FERNANDO SCAVACAVA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE UMUARAMA  
DE N.º 2117  
UMUARAMA, 13/10/1998  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

*Antonio Fernando Scavacava*  
ANTONIO FERNANDO SCAVACAVA  
Secretário de Administração